

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da SEPLAG, designado pela Portaria Conjunta nº 013/2024/SEPLAG / AGER / CASACIVIL / CGE / INDEA / INTERMAT / IPEM / JUCEMAT / MTSÁUDE / MTPREV / PGE / SECOM / MTGÁS / METAMAT / EMPAER / MTI, publicada no Diário Oficial de 13/03/2024, alterada pela Portaria nº 69/2025/SEPLAG, publicada no Diário Oficial de 26/05/2025, vem a Público divulgar o Resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico 005/2025/PGE**, Processo Administrativo n.º PGE-PRO-2025/11309, o qual tem por objeto a **“contratação de serviços continuados de solução tecnológica especializada para análise automatizada de vulnerabilidades em ativos de tecnologia da informação, com o objetivo de fortalecer a política de segurança cibernética da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso (PGE/MT)”**, conforme segue.

ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE (UN)	QTD	VALOR UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VALOR TOTAL OFERTADO (R\$)
01	VANELOS TECNOLOGIA LTDA	MN	36	16.600,00	597.600,00
02		SV	01	17.157,48	17.158,48
03		MN	36	5.117,82	184.241,52
VALOR GLOBAL					799.000,00

Cuiabá, 10 de fevereiro de 2026.

Lauberto Ferreira da Conceição

Pregoeiro Oficial/SEPLAG

Matrícula 250529

(original assinado)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesas da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO-PGE, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 71, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e art. 145, do Decreto Estadual n.º 1.525, de 23/11/2022, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2025/PGE**, Processo Administrativo PGE-PRO-2025/11309, que tem como objeto a **“contratação de serviços continuados de solução tecnológica especializada para análise automatizada de vulnerabilidades em ativos de tecnologia da informação, com o objetivo de fortalecer a política de segurança cibernética da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso (PGE/MT)”**, em conformidade com o Resultado de Licitação divulgado pelo Pregoeiro Oficial/SEPLAG/PGE.

Cuiabá-MT, 11 de fevereiro de 2026.

Alexandre Apolonio Callejas

Subprocurador Geral da Subprocuradoria Geral de Administração Sistêmica e Ordenador de Despesa da PGE/MT
(original assinado)

Protocolo 1783518

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2026/MTPREV/PGE

Altera o art. 1º da Portaria Conjunta nº 001/2025/MTPREV/PGE, para excluir e incluir servidor no âmbito da Diretoria Jurídica do Mato Grosso Previdência.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO** e o **DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 810, de 23 de dezembro de 2024, que cria a Diretoria Jurídica do Mato Grosso Previdência e fixa as suas competências;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 001/2025/MTPREV/PGE, que formalizou a designação de servidores para o exercício de atividades, com exclusividade, em prol da Procuradoria-Geral do Estado, no âmbito da Diretoria Jurídica do Mato Grosso Previdência;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do rol nominativo dos servidores designados,

RESOLVEM:

Art. 1º O art. 1º da Portaria Conjunta nº 001/2025/MTPREV/PGE passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Designar os servidores do Mato Grosso Previdência (MTPREV), abaixo relacionados e atualmente lotados na Diretoria Jurídica, para o exercício de suas atividades com exclusividade em prol da Procuradoria-Geral do Estado, no âmbito da Diretoria Jurídica do MTPREV:

a) Efetivos:

I- Clarissa Taques Barini Pires - Matrícula nº 247082;

II- Érika Pinheiro Bittencourt - Matrícula nº 243790;

III- Manaina Francis de Arruda Deboni - Matrícula nº 273220;

IV- Maria Claudia Pereira Cardoso - Matrícula nº 241330;

V- Mariana Corrêa da Costa de Lacerda Souza Saad - Matrícula nº 256282;

VI- Thiago Deluque Costa Pereira - Matrícula nº 243434.

b) Comissionados:

I - Lucimeire da Silva Pavinato - matrícula 263071

II- Maria Eunice de Araújo Silva - matrícula 32073

III- Ney Geraldo Galdino de Miranda Junior - matrícula 319626

IV- Samira de Vasconcellos Farias - matrícula 323028

V- Thais Pereira Schmidt - matrícula 338559

c) Militares/Bombeiro militar:

I- Juliano de Amorim Gomes - matrícula 208447

II- Renato Salgado da Cunha - matrícula 208214

III- Thiago Aquino da Silva - matrícula 271583

IV- Wagner Rocha Silva - matrícula 111085

Art. 2º Compete ao Diretor Jurídico do MTPREV informar à Gestão de Pessoas da PGE remoções dos servidores que desempenham suas atividades na Diretoria Jurídica para outros setores do MTPREV, tendo em vista a desvinculação do servidor da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 3º Cabe ao Diretor Jurídico do MTPREV informar a Gestão de Pessoas da PGE acerca de novos servidores que venham a compor a Diretoria Jurídica, contratados pelo MTPREV, dispensada nova designação nominal, servindo esta para todos os casos futuros.

Art. 4º Os militares e os bombeiros militares somente farão jus ao auxílio previsto na Resolução nº 121/CPPGE/2024 se houver renúncia, enquanto durar a designação com exclusividade, ao auxílio alimentação já percebido com fundamento no Decreto Estadual nº 1.331, de 29 de março de 2022.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta começa a produzir efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral do Estado e Mato Grosso Previdência, em Cuiabá/MT,
10 de fevereiro de 2026.

(assinado digitalmente)

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV

(assinado digitalmente)

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1783719

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: PGE-PRO-2025/10049

OBJETO: Contratação de consultoria técnica especializada para concepção, homologação, implantação assistida e transferência de conhecimento do Módulo de Acesso Externo ao Cidadão do Sistema Estadual de Produção e Gestão de Documentos Digitais (SIGADOC/MT), para atender à demanda da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso (PGE-MT).

FORNECEDOR: GDGI - GESTÃO DE DADOS INFORMAÇÕES E TECNOLOGIAS, CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA CNPJ: 37.951.538/0001-91.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 200.063,00 (duzentos mil e sessenta e três reais)

FUNDAMENTO: Artigo 74, III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO nos termos do artigo 72, inciso VIII e Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021 e o artigo 148 do Decreto 1.525/22, a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com o Termo de Referência.

Cuiabá, xx de Fevereiro de 2026.

ALEXANDRE APOLÔNIO CALLEJAS

Subprocurador Geral da Subprocuradoria Geral de Administração Sistêmica e Ordenador de Despesa da PGE